



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implementação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde, visando otimizar o acesso aos serviços complementares de saúde e ampliar a rede de assistência aos usuários do SUS do Município de São José do Vale do Rio Preto.

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, período no qual deverão ser integralmente executados os serviços previstos neste Termo de Referência, observadas as condições e etapas estabelecidas para a conclusão do objeto.

Por se tratar de contratação por escopo, caso o objeto não seja concluído no prazo inicialmente estabelecido, a vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses e condições previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de São José do Vale do Rio Preto ampliar e qualificar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS aos serviços complementares de saúde, mediante a implementação de metodologia adequada para o credenciamento de prestadores de serviços especializados.

A demanda existente por serviços complementares de saúde, associada à necessidade de ampliar a oferta e a capacidade de atendimento da rede municipal, evidencia a conveniência de adoção de mecanismos que possibilitem a organização, estruturação e implementação da metodologia de credenciamento de uma rede de prestadores aptos a atender às necessidades da população usuária do SUS.

Nesse contexto, pretende-se contratar empresa especializada para prestar serviços de estruturação e implementação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde, fornecendo o suporte técnico e operacional necessário à estruturação do procedimento, de forma a conferir maior organização, transparência, padronização e eficiência às etapas envolvidas.

A solução pretendida deverá contribuir para a estruturação de uma rede de prestadores de serviços de saúde, possibilitando à Administração ampliar a oferta de serviços complementares, de acordo com as necessidades identificadas e com a capacidade de atendimento do Município, observadas as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde e os critérios estabelecidos pela Administração.

A contratação mostra-se adequada à realidade municipal, considerando a necessidade de dispor de suporte especializado para a implementação da metodologia de credenciamento, especialmente diante da complexidade dos procedimentos envolvidos e da necessidade de assegurar que sua estruturação e implementação da metodologia de credenciamento ocorra de maneira organizada, padronizada e em conformidade com a legislação vigente.

A implementação da metodologia de credenciamento deverá proporcionar maior eficiência na gestão da oferta de serviços complementares de saúde, permitindo a ampliação da rede de prestadores e, conseqüentemente, maior possibilidade de acesso dos usuários aos serviços necessários, contribuindo para a redução de demandas reprimidas e para o aprimoramento da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

A contratação também se justifica pela necessidade de conferir maior agilidade e eficiência à Administração na estruturação do credenciamento, possibilitando a adoção de procedimentos objetivos para habilitação e organização dos prestadores interessados, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a contratação pretendida visa disponibilizar ao Município solução especializada para a estruturação e implementação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde, contribuindo para a ampliação da rede de assistência e para a melhoria do acesso dos usuários do SUS aos serviços complementares de saúde, de acordo com a demanda municipal e com os recursos disponíveis.

3. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

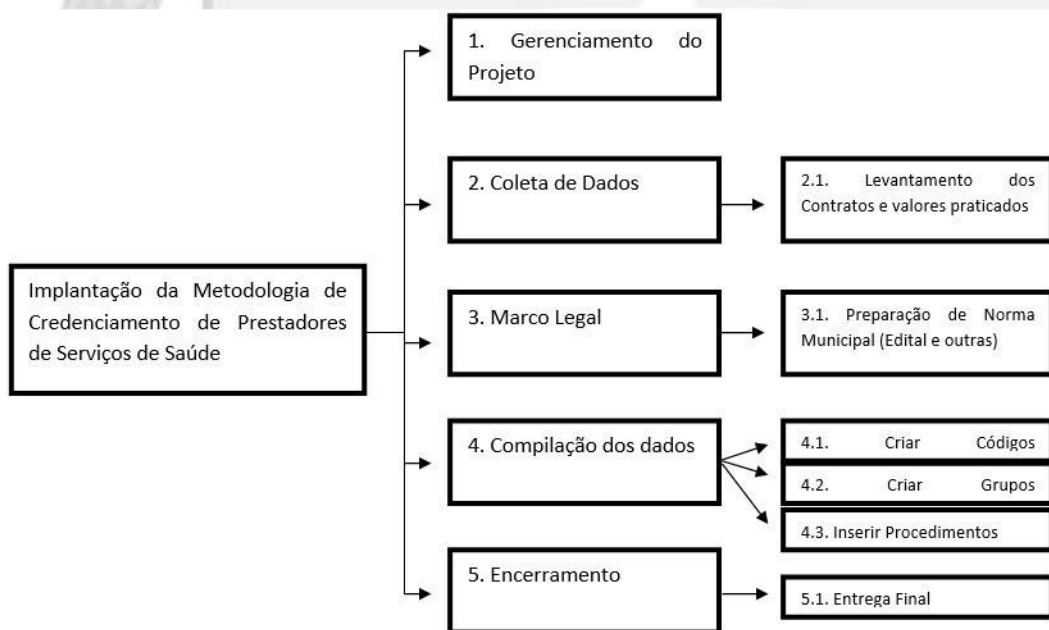
A quantidade estimada para a contratação corresponde a 01 (um) serviço de implementação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	Implantação de Metodologia de Credenciamento para prestadores de serviços de saúde	01 (um) serviço

4. **DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Figura 1: Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

Implantação de Metodologia de Credenciamento para prestadores de serviços em saúde.



Quadro 1: Dicionário EAP

ID EAP	Contas de Controle/Pacotes de Trabalho	Descrição	Critérios de Aceitação
1	Gerenciamento do Projeto	Inclui todas as tarefas a serem realizadas para a entrega do projeto, além das ações sob responsabilidade da equipe para garantir as entregas.	Todo novo documento ou eventual alteração realizada neste deverá ser submetido à análise e aprovação da Contratante.
2	Coleta de Dados	Coletar informações junto aos Setores competentes.	Utilizar das informações disponibilizadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1	Levantamento dos Contratos com os valores praticados	Levantamento das informações disponíveis junto aos Setores de Compras, Licitações e Contratos, que demonstrem os valores unitários contratados para serviços de saúde no último Exercício, ou no Exercício em curso, a fim de subsidiar a fase de inserção de dados na Tabela SUS Municipal.	Os valores praticados pela Administração para os procedimentos adquiridos através de Procedimento Licitatório serão considerados como parâmetro da Tabela de Procedimentos via Metodologia de Credenciamento.
3	Marco Legal	Prover o material de credenciamento com as mais novas informações legais sobre a matéria.	Leis e Normas em vigor.
3.1	Preparação de Norma Municipal	Elaborar minuta de norma municipal específica, destinada a subsidiar a Administração na regulamentação da metodologia de credenciamento, observada a legislação aplicável.	Legislação aplicável à matéria, com comentários e decisões de outros Órgãos da Administração Pública.
4	Compilação dos Dados	Preparar a Tabela SUS Municipal.	Inserção dos dados disponibilizados pela Administração Pública.
4.1	Criar Códigos de Procedimentos	Estruturar código específico e exclusivo para cada procedimento.	Os códigos de procedimentos deverão ser estruturados de forma padronizada e individualizada, conforme metodologia definida para o Município de São José do Vale do Rio Preto.
4.2	Criar Grupos de Procedimentos	Estruturar grupos específicos e exclusivos para cada bloco comum de procedimentos.	Os grupos de procedimentos deverão ser estruturados de forma padronizada e individualizada, conforme metodologia definida para o Município de São José do Vale do Rio Preto.
4.3	Inserir Procedimentos	Inserir procedimentos nos grupos e códigos criados.	Cada grupo e seus respectivos códigos deverão ser únicos, não podendo haver repetição dos mesmos.
5	Encerramento	Realizar as entregas, com Termo de Aceitação Definitiva.	De acordo com o Escopo aprovado.
5.1	Entrega Final	Apresentação do relatório final, contendo um breve histórico sobre a Metodologia de Credenciamento no Brasil, sua base legal e comentários sobre experiências exitosas já comprovadas, juntamente com a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde local e seus anexos, contendo uma cópia impressa e em formato digital editável e em PDF, por meio eletrônico ou outro meio definido pela Contratante.	Apresentação do relatório técnico detalhado à Contratante, para análise e validação.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do valor estimado da contratação no limite legal estabelecido para essa modalidade de contratação direta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a implementação da metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde, visando apoiar a Secretaria Municipal de Saúde na estruturação e implementação da metodologia de credenciamento, com o objetivo de ampliar a rede de assistência e otimizar o acesso dos usuários do SUS aos serviços complementares de saúde.

A escolha da solução considera a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de contar com suporte especializado para a implementação da metodologia pretendida, especialmente em razão das especificidades técnicas e operacionais inerentes à estruturação do modelo de credenciamento.

A contratação direta deverá observar os requisitos previstos na legislação aplicável, incluindo a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a comprovação da habilitação e qualificação da empresa a ser contratada, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Dessa forma, considerando o enquadramento legal, a necessidade administrativa e a adequação da solução pretendida, mostra-se cabível a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser executados de forma técnica, organizada e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma de execução a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

A Contratada deverá realizar o levantamento e a análise das informações e documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários à implementação da metodologia de credenciamento.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá prestar o suporte técnico necessário à Secretaria Municipal de Saúde, mantendo comunicação regular com os responsáveis indicados pela Contratante e realizando as reuniões e orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

A metodologia a ser implementada deverá considerar a legislação vigente e as características e necessidades do Município de São José do Vale do Rio Preto, bem como as informações e parâmetros fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os documentos, materiais, relatórios e demais produtos resultantes da execução deverão ser apresentados à Contratante para análise e validação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais ajustes ou adequações solicitados pela Contratante, desde que relacionados ao objeto contratado, deverão ser realizados pela Contratada sem ônus adicional.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, equipe compatível com as características e necessidades do objeto, responsabilizando-se pela qualidade e regularidade das atividades desenvolvidas.

A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, interesse público e demais normas aplicáveis à Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas ao credenciamento e às contratações públicas.

A Contratada deverá manter sigilo sobre as informações, documentos e dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviço compatível com o objeto desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência na execução de serviços relacionados à estruturação, implantação ou implementação de metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde.

Será admitida a apresentação de 01 (um) ou mais atestados, desde que, em conjunto ou individualmente, demonstrem a experiência compatível com as características do objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços executados, tais como identificação da empresa que executou os serviços, descrição dos serviços, período de execução e identificação da pessoa jurídica que emitiu o atestado e do responsável por sua emissão.

A exigência de qualificação técnica prevista neste item justifica-se pelas características específicas do objeto, que envolve a estruturação e implementação de metodologia de credenciamento de prestadores de serviços de saúde, sendo necessária a comprovação de experiência anterior compatível para assegurar a capacidade da empresa de executar adequadamente os serviços pretendidos.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Saúde, Cinara de Oliveira Silva – matrícula 6422 e Lucas Eduardo de Oliveira Pereira, matrícula 6254.

Caberá aos fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar a execução para fins de pagamento.

A Secretaria de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

O levantamento preliminar das referências de mercado foi realizado pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e conferir maior celeridade à fase de planejamento da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil, e seiscentos reais), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos após a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, mediante atesto do responsável pela fiscalização. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, observadas as disposições da legislação vigente.

A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento enquanto os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços executados e seus respectivos valores, devendo ser apresentada de acordo com as exigências administrativas do Município.

Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regularização, não incidindo, nesse período, quaisquer ônus para a Contratante.

Os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Contratante, para posterior recebimento e pagamento.

A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento de contratação.

Para fins de pagamento, deverão ser observadas as exigências relativas à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação ou verificação das certidões pertinentes, conforme a legislação vigente e as exigências administrativas do Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

Disponibilizar equipe técnica compatível com as características e necessidades do objeto, responsabilizando-se pela qualidade e regularidade dos serviços prestados.

Realizar os serviços de forma técnica, organizada e tempestiva, observando a legislação vigente e as orientações da Contratante relacionadas à execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Realizar o levantamento, análise e organização das informações e documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários à implementação da metodologia de credenciamento.

Prestar suporte técnico e administrativo à Contratante durante a execução dos serviços, mantendo comunicação adequada com os responsáveis indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Apresentar os documentos, relatórios, materiais e demais produtos resultantes da execução dos serviços, conforme as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Promover, sem ônus adicional para a Contratante, os ajustes e adequações nos produtos apresentados que sejam necessários ao atendimento das especificações contratadas e que estejam relacionados ao objeto.

Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução dos serviços.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

Manter sigilo sobre os dados, documentos e informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado.

Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada as informações, documentos e elementos necessários à adequada execução dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores ou responsável designado para essa finalidade.

Prestar os esclarecimentos e informações necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitados pela Contratada.

Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços.

Analisar e validar os produtos e documentos apresentados pela Contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados e devidamente recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Disponibilizar, quando necessário, os meios e condições de acesso às informações e aos setores da Secretaria Municipal de Saúde necessários à execução do objeto.

Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, observada a legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecer à Contratada as orientações necessárias para o adequado desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades técnicas atribuídas à Contratada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, administrativa e financeira, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de estruturar e implementar metodologia adequada para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, visando à ampliação da rede de assistência e à otimização do acesso dos usuários do SUS aos serviços complementares de saúde.

A contratação deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles aplicáveis à contratação direta e à utilização do credenciamento como procedimento auxiliar, nos termos do art. 79, quando aplicável ao procedimento a ser implementado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos
Setor de Abastecimento





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

1833FA9C6A4A4290B7729F90B7A7A9B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 14/08/2026 09:28:34
CPF:***.***-177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 14/08/2026 11:45:13
CPF:***.***-617-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1833FA9C6A4A4290B7729F90B7A7A9B7>